



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.837, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992 - D.O. 15.12.92.**

Autor: Deputado Benedito Pinto

**Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Centro de Ensino Superior na cidade de Barra do Bugres.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar o Centro de Ensino Superior na Cidade de Barra do Bugres.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN  
Presidente

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***